



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 015/2016

SÚMULA: INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO ANTIABORTO”.

AUTORIA: Vereadores: Bernardo Patrício dos Santos, Charles Miranda Medeiros, Elisa Gomes Machado, Emerson Sais Machado, José Elói Crestani, Oslen Dias dos Santos (Tuti), Paulo Cezar Chardulo (Jiló), Reinaldo de Souza (Lau), Rogério Colicchio dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira (Dida), Valdecir José dos Santos (Mendonça).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a 2ª sexta-feira do mês de maio como o “**Dia Municipal de Conscientização Antiaborto**”, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Esta norma tem por objetivo multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos, biológicos e colaterais que um aborto causa na mulher e no feto.

Art. 3º O Dia Municipal de Conscientização Antiaborto será desenvolvido nas escolas municipais, PSFs e demais locais que atendam às comunidades, através de atividades e palestras anteriormente programadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 09 de junho de 2016.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE LEI Nº 015/2016**, de nossa autoria, que *INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO ANTIABORTO”*, com o seguinte pronunciamento:

Trata-se de uma Lei similar proposta e sancionada no município de Salvador, Bahia, e como alude o disposto no artigo 2º, a lei tem o objetivo principal de multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos, biológicos e colaterais de um aborto, tanto para a mulher como para o feto.

O evento anti-aborto acontecerá, anualmente, na 2ª sexta-feira do mês de maio, antecedendo o Dia das Mães, e prevê realização de atividades em escolas municipais, postos de saúde e outros locais que atendam às comunidades, incluindo a realização de palestras.

A proposta foi idealizada por membros do Poder Judiciário de Alta Floresta e discutida em reunião com a presença de alguns vereadores desta Casa de Leis, conforme minuta anexa.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 09 de junho de 2016.